



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0001/2013 de 10 / 01 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.173,16 (sessenta e nove mil , cento e setenta e tres reais e dezesseis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA 1.070,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES 298,00
	1.368,00
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS	
04.123.2001.2012.3390910000.000	SENTENCAS JURIDICAS 63.925,15
	63.925,15
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.2001.2070.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.880,01
	3.880,01
	Valor Total R\$ 69.173,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 69.173,16 (sessenta e nove mil , cento e setenta e tres reais e dezesseis centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
16.482.1003.1048.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES 69.173,16
	69.173,16
	Valor Total R\$ 69.173,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 10 / 01 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL